RESOLUÇÃO Nº 557/2019

Altera o inciso I, §2º, art. 110, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso I do § 2º, art. 110, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 - (...)
§ 2º (...)
I - é de 10 (dez) minutos improrrogáveis o tempo de que dispõe cada orador para pronunciar seu discurso."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 2 de abril de 2019.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente

Vereador Márcio Eustáquio Rodrigues
Secretário